



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

PARECER CP-CMI N.º: 01/2023

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSOS DE OSASCO/SP. (CMI)

PARTES: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DO CARMO (ANOSCAR)

EMENTA: "CCINTER: Adequações para acessibilidade e melhorias". DESTINAÇÃO DE VERBA DO FMI DO CMI-OSASCO/SP.

Aos dias 2 de outubro de 2023, a Comissão de Avaliação de Projetos do CMI-Osasco/SP, reuniu-se presencialmente para deliberar sobre o projeto de adequações e melhorias do CCINTER – Centro de Convivência Intergeracional para destinação de verba do Fundo Municipal do Idoso – FMI, chegando a seguinte decisão:

I - DO RELATÓRIO:

Vem ao exame dessa Comissão para análise e parecer sobre a aprovação e destinação de verbas do FMI.

A instituição reapresentou o projeto devido ao alongado tempo dos tramites para resgate do valor, assim como para que o objeto em questão atenda a necessidade principia das ações ofertadas para idosos garantindo adequações para acessibilidade e melhorias no espaço onde as atividades são ofertadas.

I.1 – Considerações preliminares:

O atual projeto também conta com ajuste de despesas sendo encaminhado com documento complementar que avalia a incidência de correção ao valor originalmente depositado;

Cabe ainda pontuar que Instituição ANOSCAR conseguiu doação/aporte da empresa BRASIL PREV, no valor de R\$ 180.128,01 (Cento e oitenta mil, cento e vinte oito reais e um centavo). Cujo aporte de captação está aplicado FMI desde 2017.

Destaca-se que o projeto foi direcionado para análise da comissão após apresentação de documento que conforma igual ciência de mudança do objeto para a empresa que destinou recurso.

Por fim, a Instituição apresentou novo projeto com adequação dos gastos e planejamento orçamentário solicitando aprovação da comissão para repasse do aporte no total e R\$ 183.986,23 (Cento e oitenta e três mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos).

É o relatório.



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

II – DA FUNDAMENTAÇÃO E PARECER:

Primeiramente deve-se salientar que esta Comissão toma por base, exclusivamente os elementos constantes do projeto apresentado até a presente data, e que, não se vincula a elementos ou projeto anteriores já avaliados.

Em face do que dispõe a resolução 05/2022, incumbe, a esta Comissão avaliar os projetos apresentados pelas instituições devidamente inscritas no Conselho Municipal do Idoso e dar seu parecer.

Nestes termos, consta dos documentos apresentados os requisitos formais para avaliação do projeto, com metas e objetivos a serem alcançados tendo como finalidade o atendimento ao idoso do município de Osasco/SP.

III - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e a conveniência da prática do ato administrativo, opina-se pelo DEFERIMENTO do projeto, aprovando o repasse de R\$183.986,23 (Cento e oitenta e três mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos), para que a Instituição ANOSCAR possa realizar as adequações para acessibilidade e melhorias para o centro de convivência.

Por fim, a minuta será lida em reunião extraordinária do pleno do CMI, se aprovada por maioria dos conselheiros será encaminhada para publicação juntamente com a ata de reunião.

Osasco/SP, 02 de outubro de 2023.

ARISTON PAULINO

ELIANA PAULA DE LIMA BASTOS AGUIAR

DEBORAH CRISTIANE DE JESUS SANTOS

MARIA APARECIDA ALCÂNTARA DOREA